

DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
CADASTRO Nº 0229/2020
PROCESSO Nº 16201.001928/1401

DADOS DO EMPREENDIMENTO										
Nome/Razão Social: OCTAVIANO GRIGIO JUNIOR					CPF/CNPJ: 853.197.322-87					
Nome Fantasia: LOTE 630					CEP: 69.370-000					
Endereço: VICINAL 26, LOTE 630, GLEBA JAUAPERÍ					Bairro/Distrito: ZONA RURAL					
Telefone: (00) 00000-000										
Município: SÃO LUIZ								UF: RR		
E-mail: NÃO INFORMADO										
Forma de ocupação										
Proprietário		Comodato		Cessão de uso		<input checked="" type="checkbox"/> Arrendamento		Área Desapropriada		Outras
DADOS TÉCNICOS										
Finalidade de uso: () Empreendimentos com solicitação de registro de licença junto ao DNPM (areia, argila, brita, seixo). (X) Derivações e captações individuais de águas superficiais; até 1L/s, desde que não exceda 20% da vazão outorgável, no trecho ou na unidade hidrográfica. () Acumulação de Águas Superficiais; com volume máximo 50.000 m ³ () Águas Subterrâneas destinadas exclusivamente ao uso doméstico em área rural. () Poço amazonas (até 12m). () Poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com vazão média de até 15 m ³ /dia. () Poços incluídos em pesquisa, com caráter exclusivo de estudo.										
Resolução CEMACT RR 001/11 m ³ /dia. () apicultura () olericultura (X) bovinocultura () bubalino () ovino caprinocultura () fruticultura () cultivo de grãos () aquicultura () avicultura () suinocultura () equino										
ESSA PROPRIEDADE PERTENCE AO SENHOR ALMIRO ADAMES DE SOUZA, NA QUAL FOI ARRENDADA ATÉ 01/05/2034, MATRÍCULA 1.547, LOTE 630										
Coordenadas UTM/GEO:					DATA DE LANÇAMENTO NO CNARH: 05/01/2017					
N: N 00° 49' 40,83"					VENCIMENTO: 05/01/2034					
W: W 60° 03' 27,27"										
Vazão captada: 0,08										
Vazão captada até 3,6 ou 1 litro por segundo, acima dessa vazão será uma Outorga.										



Em conformidade com o que estabelece a lei N° 547/2006, art. 13, I, II e III e Decreto Estadual n.º 8123-E, de 12 de julho de 2007, art.14-I e II, art. 24, I, II, III e a Lei 547/2006, art. 13 - Independem de outorga, conforme definido em regulamento:

- I- O uso dos Recursos Hídricos oriundos do armazenamento de águas excedentes dentro das propriedades para abastecimento de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural;
- II- As derivações, captações, acumulações e lançamentos considerados insignificantes por decisão fundamentada dos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas ou órgão gestor dos Recursos Hídricos, no caso de inexistência de Comitê; e
- III- A utilização dos Recursos Hídricos oriundos do armazenamento de águas excedentes dentro das propriedades rurais a critério do respectivo comitê de bacia, com regulamentação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Roraima (CERH-RR).

Decreto Estadual N.º 8123-E, de 12 de julho de 2007, art. 14 - Independem de outorga da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

I- As derivações e captações de águas superficiais consideradas insignificantes. a) entende-se como uso insignificante as derivações e captações individuais de até 1L/s (um litro por segundo), desde que o somatório não exceda 20% da vazão outorgável, no trecho ou na unidade hidrográfica. II- as Acumulação de Águas Superficiais; com volume máximo 50.000 m³.

Art. 24. Está isenta de outorga a captação da água subterrânea destinada exclusivamente ao uso doméstico em área rural e irrigação paisagística, que se enquadrem em um dos seguintes casos: I - poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com profundidade inferior a 100m (cem metros); II - poço tubular ou amazonas/cisterna/poço escavado/cacimba com vazão média de até 15m³/dia (quinze metros cúbicos por dia); III - os poços incluídos em pesquisa, com caráter exclusivo de estudo.
Parágrafo único. Essas captações deverão obrigatoriamente ser cadastradas e ficarão sujeitas à fiscalização geral da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da vigilância sanitária, na defesa da saúde pública. O usuário se enquadra legalmente na condição de Uso insignificante, sendo deferida sua regularização junto a FEMARH/RR.

Resolução CEMACT RR N°. 001 de 05 de maio de 2011 dispõe sobre a Isenção de Licenciamento Ambiental para atividades agropecuárias desenvolvidas nas pequenas propriedades rurais ou caracterizadas como Agricultura Familiar e seu Cadastro Ambiental Rural no Estado de Roraima, sendo referente às atividades de: Olericultura
Bovinocultura
Bubalinocultura
Ovinocultura
Caprinocultura
Fruticultura
Aquicultura
Cultivo de Grãos

Boa Vista, 16 de dezembro de 2024.



HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
16/12/2024 14:09:30	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Complemento	ESSA PROPRIEDADE PERTENCE AO SENHOR ALMIRO ADAMES DE SOUZA, NA QUAL FOI ARRENDADA ATÉ 01/05/2034, MATRÍCULA 1.547.	ESSA PROPRIEDADE PERTENCE AO SENHOR ALMIRO ADAMES DE SOUZA, NA QUAL FOI ARRENDADA ATÉ 01/05/2034, MATRÍCULA 1.547, LOTE 630	assinatura
16/12/2024 14:07:05	Marta Cecília M. de Macêdo Henchen	614.734.215-00	Status	Publicada	Em Edição	assinatura
16/12/2024 13:57:11	Marta Cecília M. de Macêdo Henchen	614.734.215-00	Status	Publicada	Em Edição	assinatura
16/12/2024 12:49:19	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Complemento	ESSA PROPRIEDADE PERTENCE AO SENHOR ALMIRO ADAMES DE SOUZA, NA QUAL FOI ARRENDADA ATÉ 01/05/2034.	ESSA PROPRIEDADE PERTENCE AO SENHOR ALMIRO ADAMES DE SOUZA, NA QUAL FOI ARRENDADA ATÉ 01/05/2034, MATRÍCULA 1.547.	CORREÇÃO
16/12/2024 12:47:24	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Status	Para a Direção	Em Edição	



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Chefe da Divisão de Outorga/DRHI/FEMARH-RR em **16/12/2024** às **14:09**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) do DRHI/FEMARH-RR em **16/12/2024** às **14:10**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=568d0> informando o seguinte código verificador: **568d0**

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
16/12/2024 12:45:46	Marta Cecília M. de Macêdo Henchen	614.734.215-00	Status	Publicada	Para a Direção	correção

